



APROVADO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 33 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1.179/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 210.892,52 (duzentos e dez mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSIÇÕES DIVER	3.3.90.39	60.612,52	1.1.719.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSIÇÕES DIVER	3.3.90.36	50.100,00	1.1.719.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0019.1018 – AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA CULTURA	4.4.90.52	100.180,00	1.1.719.0

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 14 de outubro de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

VALTER DE LIMA JESUS
PRESIDENTE

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO